Ata de Assembleia Geral Extraordinária do SINGRAFS - Sindicato das Indústrias Gráficas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santos Guarujá, Cubatão, São Vicente, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, realizada no dia 15 (quinze) de agosto de 2018, na sua sede, à Rua Gonçalo Fernandes, 153 – 10° andar, salas 101/102 – Jardim Bela Vista, Santo André – SP; com a presença dos senhores associados e convidados constantes na lista de presença. Dando início aos trabalhos, às 9h30, com o número legal de associados, conforme fixado em Edital de Convocação, vez que não houve "quórum" legal para instalação da Assembleia na primeira convocação às 9h. Foi aclamado o Sr. Adriano José de Souza Assis como presidente da reunião e o Sr. Fuad Sayar como secretário. Em seguida, o Sr. Adriano José de Souza Assis solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no jornal Folha do ABC do dia 4 (quatro) de agosto de 2018: "SINGRAFS - Sindicato das Indústrias Gráficas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santos, Guarujá, Cubatão, São Vicente, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Ficam convocadas as Indústrias Gráficas da base territorial, filiadas ou não a este Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 15 de agosto de 2018, às 09h00, na sede do SINGRAFS - Rua Gonçalo Fernandes, 153, sala 102, 10<sup>a</sup> andar, Bela Vista, Santo André, SP; para apreciar e deliberar sobre a sequinte ordem do dia: 1ª) Analisar o rol de reivindicações dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Grande ABC e Baixada Santista; 2ª) Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para negociação, acompanhamento em todos os seus atos e termos da Convenção e/ou Dissídio Coletivo com os Sindicatos da categoria profissional e assuntos de interesse social; 3ª) Discussão e aprovação das contribuições assistencial e confederativa, previstas, respectivamente, na alínea "e" do artigo 513 da CLT, e no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal; 4ª) Possibilidade de transformar a AGE em Assembleia Permanente para desenvolvimento das negociações relativas a eventuais discussões sobre temas alusivos à Convenção Coletiva. Não havendo em primeira convocação na hora acima indicada "quórum" legal, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizarse-á em segunda convocação, às 09h30, com qualquer número de participantes. - Santo André, 02 de agosto de 2018. António José S. V. Gameiro, Presidente." Sobre cada item da pauta, foram realizadas amplas discussões e debates entre os presentes. O presidente da Assembleia, Sr. Adriano José de Souza Assis, colocou em votação a proposta de conferir à Diretoria do Sindicato poderes para negociar, deliberar sobre o rol de reivindicações e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas Jornais e Revistas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos, São Vicente e Região, bem como poderes, se necessário for, para promover convocação de mesa redonda perante a Superintendência Regional do Trabalho do ABC Paulista, interpor Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Dissídio Coletivo de Greve junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, dependendo da evolução das negociações coletivas. A proposta foi aprovada por unanimidade e foi deliberado que o Sr. presidente do Sindicato, António José Simões Vieira Gameiro, em conjunto com o Sr. Fuad Sayar, as Sras. Camila V. S. Farinas Neves, Carmelita Avellar e Lina Santos, serão os representantes da categoria patronal nas reuniões de negociação, que terão início no mês de setembro em

datas marcadas oportunamente. Observadas as alterações promovidas pela lei nº 13.467/2017, foi apresentada a proposta da cobrança da Contribuição Assistencial Patronal, bem como da Contribuição Confederativa. As empresas gráficas, bem como as que executem atividades típicas da indústria gráfica, associadas e não associadas, deverão recolher a Contribuição Assistencial em 02 (duas) vezes a favor do SINGRAFS -Sindicato das Indústrias Gráficas do ABCDMRP, RGS e Baixada Santista; a Contribuição Assistencial Patronal; em guia própria fornecida pelo Sindicato até o dia 15 de março de 2019, relativa ao cômputo dos empregados existentes em fevereiro de 2019, e em 16 de setembro de 2019, relativa ao cômputo dos empregados existentes em agosto de 2019. As empresas não associadas recolherão 8% (oito por cento) do piso salarial por empregado. As empresas associadas estão contempladas com um desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores. O valor da Contribuição Confederativa terá como base o capital social da empresa e será recolhida no dia 17 de junho de 2019. As propostas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Deliberou-se, também, transformar a AGE em Assembleia Permanente até o término das negociações. Sem mais a ser discutido, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Fuad Sayar, secretário da Assembleia, e subscrita pelo Sr. presidente, Adriano José de Souza Assis.

Adriano José de Souza Ass

Presidente da Assembleia

Fuad Sayar Secretário da Assembleia